

**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

**ATA DE REUNIÃO**

<b>Assunto:</b> 1ª Reunião Ordinária da CRSF	<b>Data:</b> 15/01/2025	
<b>Redatora:</b> Sol Flores Bessony de Sousa	<b>Local:</b> Sala de reunião virtual da CRSF no app <i>Lifesize</i>	<b>Hora Início/Fim:</b> 14:30horas às 16:00horas
<b>Links público da gravação:</b> <a href="https://playback.lifesize.com/#/publicvideo/994206c0-1b24-4f43-98db-7c9e919ff4f5?vcpubtoken=9d82a8ac-4e75-4c40-b2e9-ab549bfa7760">https://playback.lifesize.com/#/publicvideo/994206c0-1b24-4f43-98db-7c9e919ff4f5?vcpubtoken=9d82a8ac-4e75-4c40-b2e9-ab549bfa7760</a> ou 15.01.2025 - 1ª Reunião Ordinária CRSF 1.mp4		

**PARTICIPANTES**

<b>Integrantes</b>	<b>Confirmação de presença/ Ausência justificada</b>
Desembargador Cláudio Césare Braga Pereira (Presidente da CRSF)	Presente
Juíza de Direito Ana Conceição Barbuda Sanches	Presente
Juíza de Direito Maria Cristina Ladeia de Souza	Presente
Juíza de Direito Patrícia Didier de Moraes Pereira	Presente
Juíza de Direito Fernanda Karina Vasconcelos	Presente
Juiz de Direito Antônio Gomes de Oliveira Neto	Presente
Juíza de Direito Indira Fábia dos Santos Meireles	Presente
Juíza de Direito Mariana Deiró de Santana Brandao	Presente
Juíza de Direito Marina Rodamilans de Paiva Lopes	Ausência justificada
Victor Daurício Silva Leite	Presente
Sol Flores Bessony de Sousa	Presente
João Pedro Machado Ferri	Presente
Renan de Souza Alfano Santos	Presente
Nanci de Menezes Evangelista	Presente



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

**ITENS DE PAUTA**

- 1.** Apresentação dos novos membros e planejamento anual da Comissão;
- 2.** Deliberação sobre o juízo de inadmissibilidade do processo n.º 8000835-16.2024.8.05.0123, Comarca de Itanhém (SIGA TJ-ADM-2024/59384);
- 3.** Deliberação sobre o juízo de inadmissibilidade do processo n.º 8005954-15.2022.8.05.0256, Comarca de Teixeira de Freitas (SIGA TJ-ADM-2024/87437);
- 4.** Diligência de marcar reunião com a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) sobre os processos apontados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no SIGA TJ-COI-2024/47288-A;
- 5.** O que ocorrer.

**DESENVOLVIMENTO DA PAUTA**

Aberta a reunião, realizada em formato híbrido, foi registrada a presença dos membros da CRSF acima citados. A integrante Dra. Marina Rodamilans de Paiva Lopes submeteu justificativa de questões de saúde e compromissos médicos para sua ausência, o que foi acolhido pela Presidente da Comissão.

Em seguida, procedeu-se com a apresentação dos novos membros da Comissão que chegaram no mês de dezembro, João Pedro Machado Ferri, Renan de Souza Alfano Santos, Sol Flores Bessony de Sousa e Nanci de Menezes Evangelista.

Acerca do planejamento anual da Comissão, o Presidente da Comissão destacou o intento de 2025 ser marcado pelas visitas técnicas da Comissão, compartilhando que Victor e Sol realizaram um balanço das demandas que estão atualmente em curso na Comissão. Exposto o balanço, o Presidente solicitou que fossem mapeados quais processos já estão em fase (ou, pelo menos, na iminência de) de marcar a visita técnica, nos moldes da Resolução nº 510/2023 do Conselho Nacional de justiça (CNJ) e que os membros da Comissão promovessem um calendário/cronograma de tais eventos.

Dra. Indira questionou se o Presidente pretende acompanhar os membros em todas as visitas, o que foi respondido negativamente, especificando que ele não pretende participar em todas, mas apenas na que for possível ele se fazer presente. O Presidente também alertou que será



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

necessário que uma(um) servidora(or) sempre acompanhe a(o) Juíza(iz) integrante da Comissão nessas visitas.

O Presidente também especificou que Sol está estabelecendo um novo fluxo de trabalho para o acompanhamento dos processos, de modo que, quando os magistrados receberem as demandas, a intenção é que já exista uma espécie de relatório e minuta de despacho, visando o cumprimento da Res. 510/2023, do CNJ, e auxílio ao magistrado na análise da causa.

Em seguida, indagou a Sol, Renan e João Pedro como está o andamento da atualização pretendida no sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJE). Explicando, a Comissão almeja ver criada uma ferramenta dentro do próprio PJE que permita a transferência do mesmo processo entre os órgãos judiciais da Vara onde tramita o feito e do Centro de Composição, sem a necessidade de criar uma cópia do processo para tramitar no âmbito interno da CRSF, em duplicidade com a ação que tramita no juízo da causa. Esta Comissão já estabeleceu contato com a Coordenação de Sistemas Judiciais (CSJUD) da Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização (SETIM) para promover a respectiva atualização do sistema, sendo respondido por Sol que a homologação da primeira rodada de teste está marcada para o dia 20 de janeiro deste ano, inclusive.

Ainda no tocante ao planejamento anual da Comissão, o Presidente explanou que pretende utilizar um aplicativo (I) que contenha mapas ilustrados para realizar georreferenciamento de áreas e que pretende convidar a Juíza de Direito Ticiany Gedeon Palácio, Diretora-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) para a realização de um curso (II) sobre como conduzir uma audiência de justificação em demandas fundiárias, determinando que as(os) servidoras(es) da Comissão façam uma pesquisa de opções de aplicativo disponíveis, que entrem em contato com a pretendente palestrante e que confeccionem os documentos necessários para que a Universidade Ministro Hermes Lima (UNICORP), Escola Judicial desta Corte baiana, promova a ação.

Em seguida, procedeu-se à deliberação sobre o juízo de inadmissibilidade do processo n.º 8000835-16.2024.8.05.0123, Comarca de Itanhém (SIGA TJ-ADM-2024/59384) e do processo n.º 8005954-15.2022.8.05.0256, Comarca de Teixeira de Freitas (SIGA TJ-ADM-2024/87437), ambos de Relatoria da Dra. Maria Cristina. Após leitura e discussões das decisões que inadmitiram a demanda no âmbito interno desta CRSF, as decisões foram referendadas pelo Colegiado da Comissão, à unanimidade, sem prejuízo de sua retomada caso surjam novos fundamentos que apontem para um conflito coletivo.

A signature in blue ink, appearing to read "Sol", is placed here.



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

Em seguida, Dra. Fernanda sugeriu à Presidência da Comissão que fosse editada uma Portaria elencando algumas hipóteses que não se enquadrariam nas atribuições da Comissão, para facilitar a recepção das demandas, permitindo que a Secretaria da Comissão, quando identificasse que um processo não se enquadra nesse rol, já promovesse uma espécie de indeferimento liminar da atuação da CRSF. Dra Patrícia complementou que a Portaria deveria conter uma norma de delegação de competência à Secretaria da Comissão para que ela praticasse um ato ordinatório de devolver ao juiz da causa o processo sempre que a demanda não for adequadamente instruída, o que foi acolhido pela Comissão.

Por conseguinte, quanto aos processos apontados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no SIGA TJ-COI-2024/47288-A, o Presidente da Comissão recordou que este expediente já encontra-se resolvido desde o ano passado, tendo sido encaminhado à Assessoria Especial da Presidência cópia do Ofício nº 63/2024/CRSF e seu respectivo anexo, contendo os relatórios individuais de cada uma das 20 (vinte) ações apontadas pelo CNJ, destacando que tais ações se encontram pendentes de movimentação por iniciativa das partes, especialmente do Estado da Bahia, ou de impulso judicial, nenhum deles, contudo, dependente de ação da Comissão Regional de Soluções Fundiárias.

Dr. Antônio complementa expondo que a maioria das ações se referem a demandas cujo interesses predominantes são da Fazenda Pública Estadual buscando regularizar um título público de propriedade sobre terras devolutas, não havendo, em tese, espaço para negociação dada a nulidade de eventuais títulos particulares sobre tais terras.

O Presidente, em seguida, comentou que, além dos relatórios já feitos, a Comissão poderia tanto oficiar as Corregedorias, no caso que o processo está parado sem impulso judicial, quanto à PGE, para os casos em que depende de ações e peticionamentos do Estado da Bahia. Para tanto, o Presidente solicitou à Sol que faça um compilado dos relatórios em formato editável, para que ele ajuste o texto com comunicados nesse sentido.

**DELIBERAÇÕES**

Por fim, foram estabelecidas as seguintes deliberações:

- a)** As(os) servidoras(es) da Comissão farão um compilado dos 20 (vinte) relatórios, em formato editável, e disponibilizarão ao Presidente da Comissão;
- b)** As(os) servidoras(es) da Comissão encaminharão aos juízos da causa dos processos n.º 8000835-16.2024.8.05.0123, Comarca de Itanhém (SIGA TJ-ADM-2024/59384) e n.º 8005954-

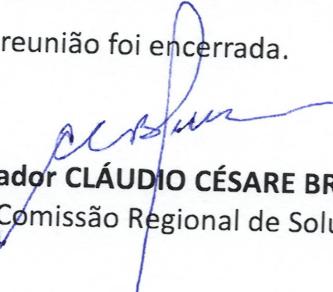


**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

15.2022.8.05.0256, Comarca de Teixeira de Freitas (SIGA TJ-ADM-2024/87437) as decisões de não admissibilidade das respectivas ações no âmbito interno da Comissão;

c) As(os) servidoras(es) da Comissão irão confeccionar minuta de uma Portaria para disciplinar hipóteses que não se enquadram nas atribuições da Comissão, para facilitar a recepção das demandas, submetendo, após, à apreciação dos integrantes da Comissão.

Nada mais havendo, a presente reunião foi encerrada.

  
**Desembargador CLÁUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA**  
Presidente da Comissão Regional de Soluções Fundiárias